

ANEXO VI – PROJETO BÁSICO
MARINHA DO BRASIL
NAVIO HIDROGRÁFICO BALIZADOR “TENENTE BOANERGES”
PROJETO BÁSICO Nº 63257.000229/2025-19

1.0 – Objeto

O presente Projeto é sobre a aquisição de componentes para manutenção de equipamentos do navio

2.0 – Justificativa

Em face da necessidade de padronizar a apresentação do efetivo, faz-se indispensável a aquisição de bonés e bolachas que compõe o uniforme, cuja finalidade é assegurar a identificação funcional da tripulação, padronizar a apresentação militar-naval e a imagem institucional, garantindo a uniformidade visual, a coesão do grupo e a manutenção da tradição naval, preservando, assim, a representatividade e a organização a bordo.

3.0 – Detalhamento do Objeto

A empresa fornecedora deverá:

- a) Realizar a entrega do(s) objeto(s) do presente certame, diretamente neste navio;
- b) Prazo de entrega do material: 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho;

c) Item UNO:

Insígnia redonda em brevê emborrachado com alto-relevo, medindo 8 cm de diâmetro, com velcro para fixação. Apresenta borda em formato de cabo naval na cor dourada, inscrições “NHIB TENENTE BOANERGES” (superior) e “MARINHA DO BRASIL” (inferior), além de duas âncoras laterais. No centro, brasão heráldico em cores variadas, conforme modelo oficial do órgão. Conforme imagem a seguir.



d) Item DOIS:

Boné de Viagem Azul-ferrete, com aba comum e abertura em forma de semicírculo fechada por regulador de ajuste plástico na parte traseira da peça. Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Os bonés conterão, na parte frontal, a inscrição “MARINHA DO BRASIL” bordada na cor amarela (OF e SO) e na cor branca (SG/CB/MN) na lateral direita será bordado o logotipo e nome do órgão e na lateral esquerda a bandeira do Brasil.

Sendo 06 a serem bordados conforme modelo com nomes personalizados e 27 normais para praças.

4.0 – Garantia e Suporte Técnico

A CONTRATADA garantirá o material após o fornecimento por pelo menos 90 dias.

5.0 – Condições de Pagamento

O pagamento será feito, por meio de Ordem Bancária, de forma integral, após a execução dos serviços, com nota fiscal a ser emitida em nome do Navio Hidrográfico Balizador “Tenente Boanerges”, CNPJ 00.394.502/0257-24, devidamente certificada por fiscal designado pela Administração. O pagamento somente será efetuado após a comprovação da manutenção das condições de regularidade fiscal.

Em cumprimento ao disposto no art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e, em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, com as alterações introduzidas pela IN SRF nº 539, de 24/04/2005, o Centro de Intendência da Marinha em Salvador reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a Seguridade Social – COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar às pessoas jurídicas que não apresentarem cópia do Termo de Opção ou Certificado de Isenção do IRPJ, de que trata a Instrução Normativa SRF nº 355, de 28/08/2003.

Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o Centro de Intendência da Marinha em Salvador efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário. Para tanto, deverá ser informado no documento de cobrança o nome e o número do banco, da agência e da conta corrente.

Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização da Ordem Bancária, com depósito na conta corrente da empresa, é defeso à mesma a emissão de duplicatas, em função do objeto. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da empresa conforme preceitua o art. 155 e 156 da Lei 14.133/21.

6.0 – Fiscalização e Gerenciamento

O Fiscal da contratada é a única pessoa credenciada pelo Navio Hidrográfico Balizador Tenente Boanerges para certificar Notas Fiscais relativas à conclusão de eventos e/ou serviços. A fiscalização será executada pelo militar da divisão de máquinas do Navio Hidrográfico Balizador Tenente Boanerges, que fará o acompanhamento e fiscalização dos materiais constantes do presente Projeto Básico, no local do seu fornecimento, e que se acha investido de plenos poderes para:

- a) Fazer cumprir o disposto neste Projeto Básico e normas reguladoras de atividade de firmas prestadoras de serviços;
- b) Recusar os serviços em desacordo com o objeto deste Projeto Básico, especificações ou normas técnicas;
- c) Exigir a retirada imediata de qualquer preposto que embarace sua ação fiscalizatória; e
- d) Lavar notificações de infrações cometidas e discrepâncias existentes na atuação da empresa contratada.

7.0 – Obrigações da Futura Contratada

7.1. Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais, incluindo-se aqueles referentes a possíveis deslocamentos e diárias de técnicos e funcionários entre a cidade sede da empresa e o local de atendimento na OM;

7.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação e homologação desta licitação.

8.0 – Obrigações do Navio Hidrográfico Balizador “Tenente Boanerges”

8.1. Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à prestação do objeto;

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a empresa prestar fora das especificações determinadas;

8.3. Iniciar o procedimento de sancionamento administrativo nos casos de inadimplemento previstos; e

8.4. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no item 5.0.

9.0 – Custo

O valor estimado total do objeto é de **R\$ 1.723,20 (um mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos)**. Os créditos orçamentários destinados à aquisição de material estão consignados da seguinte forma:

- a) Fonte de Recursos: 1063000000;
- b) Programa de Trabalho: 236855;
- c) Natureza de Despesa: 339030;

d) Plano Interno: Z4C3SLB02KX;

Salvador-BA, em 30 de agosto de 2025.

Identificação e assinatura dos responsáveis: